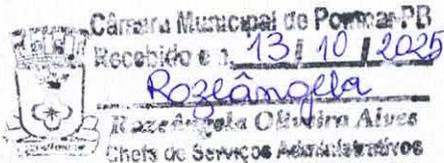




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI
CNPJ 24.226.342./0001-92

Projeto de Lei nº. 091/2025



RECONHECE COMO UTILIDADE
PÚBLICA A "ONG 4 PATAS" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "**Organização Não Governamental 04 (Quatro) Patas - ONG 4 PATAS**" sediada no município de Pombal, Estado da Paraíba", e dá outras providências.

Art. 2º - As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 2025.

PAULO ROMERO OLIVEIRA FREITAS

Vereador do PSB





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI
CNPJ 24.226.342./0001-92

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem por objetivo **reconhecer como Utilidade Pública a ONG 4 PATAS**, associação civil sem fins lucrativos na forma de ONG (Organização Não Governamental), que atua em nosso Município desde 2020, sendo formalmente fundada e constituída personalidade jurídica em 28 de março de 2023 com destacada relevância social.

A **ONG 4 Patas desenvolve atividades** essenciais com o **objetivo de promover** atividades de relevância pública e social, como: **campanhas educativas** em respeito a causa animal; **divulgar e fiscalizar** o cumprimento de **leis que protegem os animais; esclarecimento à população** sobre a importância de esterilização de cães e gatos; **dar assistência médica-veterinária** aos animais abandonados, doentes, feridos ou vítima de crueldade, abuso ou maus-tratos; **realização de campanhas de castração; auxiliar os animais** desamparados, **proporcionando alimentação** e o amparo necessário, buscando lares saudáveis através de **resgates e adoções**.

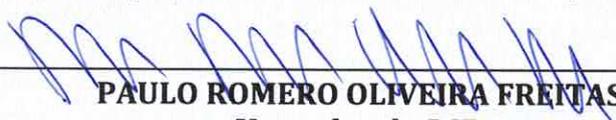
A ONG é composta por associados contribuintes que contribuem mensalmente e voluntários, que contribuem sem compromisso de pagamento mensal, atuando de forma gratuita. A diretoria eleita para um mandato de 04 anos composta desenvolve o trabalho sem remuneração de forma consciente.

Suas ações são divulgadas de forma pública por meio do Instagram “@ong4patas_”, onde a população pode acompanhar a prestação de contas, a relação dos serviços prestados à comunidade e o trabalho filantrópico realizado em prol **de promover o bem-estar animal, social e a saúde pública**. Sendo divulgados: resgates de animais, ações de adoções de animais, recolhimento de doações para promover castrações, alimentação de animais, proporcionando assistência veterinária, ações de conscientização, realizando atividades que visam proteger, resgatar e cuidar de animais em situação de risco.

A aprovação do referido Projeto vai valorizar e fortalecer a atuação da ONG 4 Patas, possibilitando a sua ampliação e a consolidação de parcerias que contribuirão diretamente para o município de Pombal no âmbito da causa animal e saúde coletiva.

Diante da relevância do trabalho desenvolvido pela ONG e sua efetiva contribuição para a sociedade pombalense, peço o apoio dos Nobres Pares deste Poder Legislativo na aprovação deste referido Projeto que reconhece de utilidade pública a ONG 4 Patas. Anexa documentação exigidas conforme o art. 232 da Resolução nº 148/2002 (Regimento Interno) deste Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 2025.



PAULO ROMERO OLIVEIRA FREITAS
Vereador do PSB

